

## 1. INTRODUÇÃO

Em seis de maio de 2015, com a autorização do Ministério da Educação para o funcionamento de mais oito faculdades de direito<sup>1</sup>, o Brasil chegou a marca de mais de mil e trezentas faculdades de direito em território nacional<sup>2</sup>. Esse número representa mais que a soma de faculdades nos demais países do globo.

É de se questionar a possibilidade de exercer qualquer controle de qualidade sobre uma oferta tão larga de faculdades de direito. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), por mais que declaradamente leve em consideração aspectos qualitativos, como a responsabilidade social da instituição, quando se avalia questões como corpo docente, existência de pesquisa e extensão, o faz de maneira quantitativa, ou seja, se há ou não professores doutores e mestres e em que quantidade, bem como se a instituição tem ou não, formalmente, projetos de pesquisa e extensão.

Os índices mais explorados pelas instituições ao se promoverem no mercado são também quantitativos, a saber, nota obtida no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e número de aprovados no Exame de Ordem dos Advogados do Brasil. Provas que são mais concursos de memória por meio de questões de múltipla escolha do que avaliações que afirmam a capacidade dos aplicantes no exercício adequado de suas futuras funções.

Esse tipo de abordagem trata a educação mais como mercadoria – e os alunos mais como consumidores – do que como bem público. Assim, a educação é dissociada da produção de conhecimento e formação de cidadãos para vida social e econômica e passa a existir em função da economia e dos interesses individuais e privados (DIAS SOBRINHO, 2004, p. 704).

A mercantilização do ensino por meio da sua racionalização, no entanto, não é uma tendência recente. Na verdade, é um impulso da modernidade, da tendência dessa época em mecanizar todos os aspectos da vida humana aos transformá-los em números.

Nas ciências humanas, esse impulso assumiu a forma rasteira do positivismo científico. No direito, significa uma educação pautada exclusivamente no conhecimento da lei e na sua aplicação imparcial aos casos concretos.

---

<sup>1</sup> Diário Oficial da União de 06.05.15: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/05/2015&jornal=1&pagina=14&totalArquivos=84> Consultado em 13.08.15.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://blog.portalexamedeordem.com.br/blog/2015/05/chegamos-la-brasil-atinge-a-incriveis-marca-de-1-306-faculdades-de-direito/> Consultado em 13.08.15

Muito antes de Augusto Comte, o Marquês de Condorcet, filósofo ligado à Enciclopédia, já defendia a tese a ciência da sociedade deveria tomar forma de uma “matemática social”, sendo, portanto, “objeto de estudo matemático, numérico, preciso e rigoroso” (LÖWY, 1991, p. 37).

Direito e literatura é apenas uma das várias correntes anti-positivistas que tentam resgatar o lado humanista da formação do jurista. Nosso intuito é se valer de um clássico da literatura britânica, *Tempos Difíceis* de Charles Dickes, para comprovar a longa existência da tentativa de redução da educação a números – pois essa é a realidade que Dickens nos narra já em meados do séc. XIX –, bem como alertar para os infortúnios de uma educação nesses termos.

Nosso itinerário passa primeiro por uma inserção de Dickens na corrente filosófica-literária do romantismo, em seguida destacaremos passagens de *Tempos Difíceis* relevantes à nossa pesquisa. Por fim, examinaremos dois momentos de reformas no ensino superior brasileiro, destacando suas consequências para o campo jurídico e sua correlação com o romance em questão.

## **2. CHARLES DICKENS ENQUANTO ROMÂNTICO**

Uma vez que pretendemos classificar Charles Dickens como um dos representantes dessa corrente, é importante destacarmos o que entendemos pelo termo *romantismo* e quais características presentes no texto do autor nos permitem associá-lo a esse movimento.

Uma primeira informação relevante sobre a questão, a exemplo das outras correntes de pensamento, não é possível falar em um único romantismo, mas sim em uma diversidade de romantismos, significativamente distintos uns dos outros, mas que, ainda assim, guardem um traço característico em comum.

Esse traço em comum, essa visão de mundo compartilhada, seria, segundo Löwy (2015, p.36) o fato que o romantismo é, por essência, anticapitalista. Representa uma crítica à sociedade construída a partir da modernidade e ainda em processo de desenvolvimento.

O romantismo representa uma crítica da modernidade, isto é, uma crítica da civilização capitalista em nome de valores e ideais do passado (pré-capitalista, pré-moderno).

Quanto à modernidade, entendemos com Weber, como um período marcado pelo espírito do cálculo, pelo desencantamento do mundo, pela racionalidade

instrumental e pela dominação burocrática. Um tempo iniciado com a Reforma Protestante e a Renascença (séc. XV), intensificado ao ponto da hegemonia com o fim da acumulação primitiva e a Revolução Industrial (Sécs. XVIII e XIX) e ainda em curso.

Ainda assim, apesar de compartilharem uma crítica anticapitalista, os romantismos podem ser bastante diversos entre si, mais ou menos implícitos, voltados para o passado ou o futuro, direcionados a esta ou aquela característica mais específica da modernidade.

Muitos autores enxergam no romantismo, inclusive, um caráter essencialmente reacionário, contra-revolucionário, oposto ao ideal das luzes da razão. O apego ao passado, as emoções, as tradições e a noção de comunidade, com efeito, foram utilizados, com sucesso, por todo tipo de propaganda dos regimes autoritários e totalitários. Além, autores tidos como românticos foram publicamente engajados em partidos nacionalistas. No entanto, esses fatos não justificam a condenação generalizada do romantismo.

Nesses termos, é notória a divisão entre um romantismo revolucionário e o que Herf (1993) chama de modernismo reacionário. Enquanto o primeiro tenta resgatar valores comunitários do passado – de tribos indígenas, comunas ou mesmo de utopias ficcionais – para salvar a atual sociedade do individualismo hiperdimensionado, o segundo combina uma moral conservadora de outros tempos com aceitação da modernidade industrial (LÖWY; SAYRE, p. 51-52).

Apesar da complexidade e dificuldade na elaboração de um tipo ideal romântico onde possam ser encaixados ou não determinados autores analisados – aliás, um procedimento burocrático-racional que, se fosse possível, provaria a tese contrária a defendida – é possível destacar algumas características freqüentes em autores tidos como românticos que também aparecem no romance de Dickens:

1. O desencantamento com o mundo. Os desenvolvimentos da ciência após Newton e Lavosier parecem realmente ter matado Deus ao afastar o fundamento mítico-religioso das explicações do mundo. Em termos éticos, o processo técnico-racional de dominação da natureza conduz a postura humana que pode ser sintetizada na célebre frase de Ivan Karamazov: “se deus está morto, então tudo é permitido”.

Esse desencantamento em relação à vida moderna estará presente no romance de Dickens na descrição insossa da cidade de Coketown: organizada de maneira perfeitamente racional e funcional, porém, sem beleza ou vida. Ou ainda na infelicidade

das personagens que, a despeito do sucesso econômico, permanecem ou vazias e mesquinhas ou simplesmente infelizes.

2. A quantificação do mundo. Talvez a característica mais marcante de *Tempos Difíceis*, inclusive, Dickens é utilizado por Löwy (2015) como exemplo da crítica romântica contra a quantificação do mundo.

Esta crítica está presente no romance nos impulsos do Sr. Thomas Gradgrind de tudo medir e quantificar, inclusive, as características humanas. A personagem é descrita levando uma régua à mão, pronto a medir a dar o resultado correto a qualquer coisa.

3. A mecanização do mundo. Em nome da antiga relação harmoniosa do homem com a natureza, os românticos apresentam hostilidade frente à máquina. A revolução industrial representou a possibilidade do domínio total da natureza ou pelo menos despertou esse desejo no homem.

Nesse contexto, o homem é transformado em máquina, apartado das suas emoções, torna-se frio; um autômato que repete todos os dias as suas atividades dentro de uma fábrica. Também as fábricas serão descritas pelos românticos como um lugar de penúria e sofrimento. O processo de mecanização da vida social aparece também no ideal de Estado burocrático.

4. Dissolução dos vínculos sociais. Consequência das características anteriores, a dissolução dos vínculos sociais representa o isolamento do homem no indivíduo. O homem deixa de se identificar como cidadão partícipe de uma relação orgânica com a comunidade e passa a se isolar numa esfera egoísta e privada.

### **3. TEMPOS DIFÍCEIS**

*Tempos difíceis* (1854) traz uma forte crítica romântica à sociedade inglesa de meados do século XIX. Obra contemporânea a seu tempo, está inserida num contexto social radicalmente transformada pela Revolução Industrial ainda pulsante. Trata-se de uma crítica, sobretudo, às elites do poder desse tipo bem específico de sociedade; a sociedade capitalista industrial.

O romance se passa na Inglaterra vitoriana, época de grande prosperidade para o povo britânico, numa cidade fictícia chamada Coketown. Inteiramente desenhada de forma funcional, simples, prática e utilitária, ao mesmo tempo insossa e sem vida. Utilitária de tal modo que qualquer coisa a que não se podia atribuir valor de mercado, ali não deva existir.

Havia ruas largas, todas muito semelhantes umas às outras, e ruelas ainda mais semelhantes umas às outras, onde moravam pessoas também semelhantes umas as outras, que saíam e entravam sempre nos mesmos horários, produzindo os mesmos sons nas mesmas calçadas, para fazer o mesmo trabalho, e para quem cada dia era o mesmo de ontem e de amanhã, e cada ano o equivalente do próximo e do anterior (DICKENS, 2014, p. 37).

E aquilo que não se podia expressar em números ou demonstrar que era comprável no mercado mais barato e vendável no mais caro, não existia, e não deveria existir, pelos séculos e séculos, amém (DICKENS, 2014, p. 38).

Aqui já podemos perceber no romance de Dickens as características descritas por Löwy (2015) como românticas, sobretudo, a quantificação, abstração e mecanização do mundo. Nesse contexto, a passagem do tempo perde qualquer significado por que todos os dias são iguais, não há qualquer perspectiva que amanhã seja melhor ou mesmo diferente do ontem.

Diferentemente de outros autores românticos, que expressamente fazem uma ode a alguma comunidade do passado, Dickens apresenta o contraponto à sociedade moderna por meio da chegada de um circo a Coketown.

As mulheres e homens da Trupe Circense Sleary nos são apresentados como antíteses das personagens do mundo das elites; não vivem em unidades familiares constituídas por um pai e uma mãe, são aparentemente preguiçosos e vadios, dados aos vícios da bebida e do jogo. Sequer as fisionomias dos circenses são “normais”, havendo em seus rostos e corpos desfigurações de toda sorte. No entanto, havia entre os circenses um sentimento forte de empatia e solidariedade que não se via nos outros núcleos do romance.

Havia uma gentileza e uma infantilidade notáveis nessas pessoas, uma inépcia particular para qualquer tipo de prática rígida, e uma prontidão incansável para ajudar umas as outras e compadecer-se, merecedora muitas vezes de tanto respeito e consideração quanto as virtudes diárias de qualquer classe de pessoas no mundo (DICKENS, 2014, p.52).

Essa característica fundamental da comunidade circense, a capacidade de empatia pelo próximo, é exatamente o que foi perdido na modernidade. Sua ausência em nossas sociedades ainda hoje finda por dissolver os nossos vínculos sociais.

A quantificação do tempo também é uma característica marcante de distinção entre as personagens. O Sr. Bounderby, um industrial e banqueiro presunçoso, por ocasião de seu primeiro encontro com as pessoas do Circo Sleary, se vê na necessidade

de distinguir-se dos circenses; “somos do tipo de gente que sabe dar valor ao tempo, e você é o tipo de gente que não sabe o valor do tempo”. Recebe, então, como resposta irônica que, caso esteja se referindo ao fato de conseguir fazer mais dinheiro com o seu tempo que os circenses, então sim, pela sua aparência se nora que está certo.

O núcleo principal da trama gira em torno da família Gradgrind. O Sr. Thomas Gradgrind, patriarca da família e atacadista de ferragens aposentado, é mais dedicado a sua participação no Parlamento inglês do que à educação de seus filhos, por mais que demonstre em discurso grande interesse nessa educação. Sua pretensão é treiná-los num sistema adequado a sociedade industrial que surgia. Uma educação baseada na força da razão e unicamente em fatos e números, que seriam a única verdade desse mundo.

Para tanto, mantém uma escola com recursos próprios em Coketown, na qual um professor anuncia:

Fatos. Ensinem a estes meninos e meninas os fatos. Na vida, precisamos apenas dos fatos. [...] nada mais lhes poderá ser de qualquer utilidade. Este é o princípio a partir do qual educo os meus próprios filhos, e esse é o princípio a partir do qual educo estas crianças. (DICKENS, 2014, p. 13).

Thomas Gradgrind é descrito ainda como um “homem de realidades”, “um homem de fatos e cálculos”, “com uma régua e uma balança [...] pronto para pesar e medir qualquer parcela da natureza humana, e dizer o resultado exato”.

Outro personagem importante que compõe e representa a elite da sociedade de Coketown, junto ao Sr. Gradgrind, é o Sr. Josiah Bounderby, um industrial presunçoso e rico, proprietário não apenas da confecção onde trabalham os mãos da cidade – os operariado são contados pela parte do corpo que mais interessa à produção, suas mãos – como também do banco de Coketown.

Descrito como o “Gabola da humildade”, Bounderby não cansa nem perde a oportunidade de contar a quem interessar ou não a sua história de vida. De como passará fome e dormirá na rua, aceitando qualquer tipo de trabalho para sobreviver um dia a mais. Trata-se de um excelente exemplo do que Freire (2012, p. 55) chama de interiorização do opressor no oprimido, fenômeno que leva a autodesvalia. Pois, apesar de ter vindo das classes mais baixas, Bounderby não demonstra qualquer simpatia pelas mãos que tecem em suas fábricas, pelo contrário, age no trato com elas com desprezo e suspeita, pois:

Essa também era uma das ficções de Coketown. Qualquer capitalista que tivesse lucrado sessenta mil libras com sessenta centavos sempre

demonstrava espanto que as sessenta mil Mãos não lucrassem, cada uma, sessenta mil libras com sessenta centavos e reprovava, com maior ou menos intensidade, cada um por não realizar essa pequena façanha. O que fiz vocês podem fazer. Por que não vão e fazem. (DICKENS, 2014, p. 138).

É o discurso da ideologia da competência (CHAUÍ, 2014) que supõe igualdade de oportunidades num mundo desigual e determina a distribuição de bens de acordo com o mérito.

Mais tarde descobrimos que a história de Bunderby não passa de uma farsa e, ao invés de ter sido abandonado pela mãe na infância, na verdade, fora criado num ambiente onde, para além de ser muito amado, apesar de pobre, eram feito todos os tipos de sacrifícios para garantir a sua educação. O Sr. Bunderby retribuía os esforços pagando um soldo para que sua mãe se mantivesse longe de sua vida, pois tinha vergonha de suas origens humildes.

A aliança entre o poder político e o poder econômico, representada no romance pela profunda amizade e admiração recíproca entre os Srs. Gradgrind e Bunderby, é selada com um casamento arranjado entre a primogênita dos Gradgrinds e o Sr. Bunderby.

Luisa Gradgrind fora educada no rigoroso sistema matemático de seu pai, que não permitia qualquer imaginação ou perda de tempo com coisas banais como um circo. No entanto, desde o início do livro, é narrado o desconforto e resistência da menina perante os métodos do pai. Quando da ocasião da chegada do circo a Coketown, Louisa é apanhada de surpresa espiando os circenses por entre as lonas do circo, junto ao seu irmão mais novo, Thomas. Recriminados pelo pai:

Ambos tinham um ar fatigado e mal-humorado, em particular a menina: ainda assim, lutando contra a insatisfação em seu rosto, havia uma luz sem nada em que se refletir, um fogo sem nada para queimar, uma imaginação faminta que se mantinha viva de algum modo e iluminava a sua expressão. (DICKENS, 2014, p. 26)

Até mesmo a proposta de casamento feita pelo Sr. Bunderby, apresentada a menina por seu pai, é exposta pelo Sr. Gradgrind mediante cálculos utilitários. Na ocasião, o Sr. Gradgrind pede a sua filha que considere a questão do pedido como qualquer outra questão, da maneira que Louisa já se acostumara a tratá-las, “simplesmente como uma questão de Fatos tangíveis”. Apenas os “ignorantes e tolos” podem dificultar essas questões com “fantasias irrelevantes” como o amor.

Ao abordar se a substancial diferença de idades entre os envolvidos poderia ser um problema para o casório, o qual se refere como contrato entre as partes, o Sr. Thomas Gradgrind, a partir de números e experiências do passado e comparadas, elabora que:

Você [Louisa] tem, digamos, em números redondos, vinte anos de idade; o Sr. Bounderby tem, digamos, em número redondos, cinqüenta. Há certa disparidade em suas respectivas idades, mas nos meios e nas posições não há nenhuma; ao contrário, há grande adequação. [...] Observo, em referência aos números, que na maioria das vezes esses casamentos são ocotrados entre partes de idade muito desiguais, e que a mais velha dessas partes contratantes é, em mais de três quartos desses exemplos, o noivo. [...] A disparidade que mencionei, portanto, quase que deixa de ser disparidade e acaba (praticamente) desaparecendo. (DICKENS, p. 117-118).

Nota-se o esforço argumentativo do Sr. Gradgrind, ainda que baseado em “Fatos”, para sustentar um arranjo no mínimo pouco peculiar, pois tanto Louia tem menos de vinte anos, como o Sr. Bounderby mais de cinqüenta.

A menina, resignada ao seu destino cinza, separado de qualquer fantasia, e convencida pelo interesse de seu irmão mais novo, Thomas, em ter no Sr. Bounderby como um importante protetor, acaba aceitando um casamento arranjado que atrairá infelicidade para duas partes “contratantes”.

É interessante perceber os mecanismos de conservação e transmissão de poder entre as elites econômica e política, descritos por Dickens ainda no século XIX e bem sistematizados por Mills (1981) já em meados do século XX. Como essas elites freqüentam os mesmos espaços e advém, via de regra, dos mesmos estratos sociais, é comum que construam uma visão de mundo semelhante que influencia sobremaneira em suas ações no mundo. O matrimônio ainda hoje é uma importante ferramenta de manutenção de poder entre as elites dominantes.

Quanto ao núcleo das Mãos de Coketown, os operários, esses são representados por Stephen Blackpool, um homem honesto e trabalhador, impedido de viver sua grande paixão por Rachael – colega das máquinas de tear – em função da impossibilidade de anular um casamento infeliz como uma mulher alcoólatra que sequer vive com ele. O comportamento ordeiro de Stephen o impede, mesmo sendo profundamente infeliz por isso, de desrespeitar os votos feitos à sua esposa.

É muito interessante perceber o relacionamento entre patrão e empregado nas duas vezes em que se encontram Stephen Blackpoll e o Sr. Bounderby em *Tempos*

*Difíceis*. Nas duas oportunidades há resquícios da relação feudal entre senhor e servos, bem como fica claro o tratamento privilegiado concedido aos mais abastados pelas leis.

Na primeira oportunidade, Stephen procura o patrão em busca de permissão ou conselho para anular o seu casamento infeliz. A situação por si só já demonstra um poder de ingerência decisivo na vida privada dos operários, exercido pelo patrão. Stephen conta todo o seu relato, de como tem sido infeliz desde o dia do casamento, que já suportara tanto que se tornará velho ainda jovem.

O Sr. Bounderby responde às súplicas do Mão impassível e diz-lhe que, se prometerá aceitar alguém na alegria e na tristeza, perante os homens e Deus, assim deveria de ser.

Insatisfeito com a resposta, Stephen pergunta se não há uma lei sequer que lhe ajude nessa situação e obtém como resposta do patrão que sim, essa lei existe “mas não é para você. Custa dinheiro. Custa cofres de dinheiro”.

A beleza do romance nessa questão está na ironia da inversão os papéis, enfrentada por Bounderby mais tarde no livro. Quando pretende se separar de sua esposa, Louisa, por desconfiar de sua fidelidade, escuta de seu velho amigo e agora sogro, o Sr. Gradgrind, o mesmo discurso que fizera para Stephen Blackpool.

Afinal, se casara com Louisa para ser-lhe fiel na alegria e na tristeza, não podia simplesmente afastar-se desse juramento como base apenas numa desconfiança. Fica claro os diferentes tratamentos da lei para as diferentes classes sociais.

O segundo encontro entre Blackpool e Bounderby, no contexto do início da organização sindical em Coketown, é uma das passagens mais significativas do livro, se dá no capítulo oportunamente intitulado “servos e senhores”. Na passagem é evidente o antagonismo entre as classes do operariado e dos industriais. É sabido que Karl Marx era leitor de Dickens, a visão de mundo do autor britânico certamente influenciou passagens de Marx na construção do conceito de luta de classes.

Stephen Blackpool é trazido à casa do Sr. Bounderby, a pedido deste, para ser interrogado sobre as recentes agitações nas indústrias de Coketown. Quando perguntado sobre qual seria a queixa dos Mãos, uma vez que o patrão não enxergava nenhum motivo para baderna, Blackpool responde após um momento de hesitação:

Estamos num lamaçal senhor. Veja a cidade – rica como é – e veja o número de pessoas que foram trazidas para cá, para fiar e cardar, e fazer a vida como podiam, entre o berço e a sepultura. Veja como vivemos, onde vivemos, em que número, com que chances e sempre do mesmo jeito; veja como as fábricas nunca param, e como o trabalho não nos leva a nenhum objetivo futuro – a não ser a morte.

Veja como os senhores nos consideram, como escrevem sobre nós [...]. Nunca temos razão desde o dia em que nascemos. Veja como isso cresceu, Senhor, como ficou cada vez maior, cada vez mais vasto, cada vez mais difícil, de ano para ano, de geração para geração. Quem pode ver tudo isso, Senhor, e não dizer com justiça que é um lamaçal. (DICKENS, 2014, p. 173).

Bounderby, então, profundamente incomodado por sua benevolência não ser reconhecida pelos seus trabalhadores, passa a indagar a Stephen Blackpool o que ele faria, o que deveria ser feito para limpar então esse lamaçal. O Mão, após afirmar que não tinha educação para dizer aos cavalheiros ali presente como proceder, diz que não sabe o que fazer para melhorar essa situação, no entanto, sabe muito bem o que não funciona:

Mão de ferro nunca funcionará. Vitória e triunfo nunca funcionarão. Concordar que um lado esteja sempre errado e o outro sempre certo não é natural e nunca funcionará. **Deixe de lado milhares e milhares de pessoas, todas levando vidas iguais e todas enfiadas no lamaçal, e elas serão como uma só, e os senhores serão como um só, com um mundo negro e intransponível separando os dois lados.** [...] E, mais do que tudo, avaliá-los [o povo] em cavalos de força e regulá-los como se fossem números em uma soma, ou máquinas: sem amores, sem vontades, sem memórias e inclinações, sem alma para se cansar e ter esperança – quando tudo está calmo, tratá-los como se não tivessem nada disso e, quando tudo se agita, condená-los pela falta desses sentimentos humanos ao lidar com os senhores –, nada disso funcionará, Senhor, até que o trabalho de Deus seja desfeito. (DICKENS, 2014, p. 175). Grifos Acrescidos.

Muito pode ser retirado dessa bela passagem de Dickens. Fica evidente a vocação romântica do autor ao criticar por meio da voz de Stephen Blackpool a organização fabril mecanicista que promove infelicidade e dissolução dos vínculos sociais. A impossibilidade de tratar seres humanos através de números e contas de somar. Bem como a hipocrisia das elites do poder nas sociedades capitalistas; céleres em cobrar respeito e compaixão quando não demonstram esses sentimentos no seu trato com os menos economicamente favorecidos.

Por fim, outra importante personagem é Cecília Jupe ou apenas Sissy. Trata-se da filha do palhaço da Trupe Circense Sleary, abandonada pelo pai em Coketown antes mesmo do circo deixar a cidade. O Sr. Jupe, pai de Sissy, acreditava que a filha deveria ter uma vida diferente da sua, e a alcançaria por meio da educação em uma escola regular. Dessa forma, antes de desaparecer para não mais retornar no romance, havia matriculado a filha na escola do Sr. Gradgrind.

Apenado pela situação da menina, o Sr. Gradgrind resolve adotá-la e tornar-se responsável pela sua educação. Sua ideia é fazer de Cecília um exemplo de como todos deveriam ser educados através da razão e abandonar as visões de mundo fantasiosas, como aquelas compartilhadas pela menina com seu pai e demais artistas do circo.

É na escola que se dá o encontro das futuras amigas Sissy e Louisa. A primeira, já “contaminada” pela imaginação, não consegue se adequar ao sistema rígido de educação dos Gradgrinds, enquanto a segunda fica encantada com as histórias fantásticas da nova amiga.

O sistema educacional dos Gradgrinds prova-se um fracasso, trazendo um sentimento de isolamento e infelicidade em todos que foram vítimas da sua aplicação. O capítulo em que o método é apresentado, inclusive, chama-se “O assassino dos inocentes”. É a sensibilidade de Cecília, desenvolvida entre os seus, que acaba por salvar o nome dos Gradgrinds em mais de uma oportunidade. Desde seus cuidados a velha e combatida Sra. Gradgrind até a ajuda em acobertar os crimes posteriormente revelados do filho de Sr. Gradgrind, Thomas.

Nosso argumento central nesse trabalho, a ser desenvolvido nos próximos tópicos, é que as reformas na educação superior no Brasil, nas quais, obviamente, está inserida a reforma do ensino jurídico, privilegiaram o tipo de educação matemático do Sr. Gradgrind ao passo que sufocaram qualquer tipo de emoção sensibilidade.

#### **4. O ENSINO JURÍDICO E AS REFORMAS DO ENSINO SUPERIOR**

Passaremos a analisar dois momentos importantes de implementação de reformas no ensino superior brasileiro, a saber, a reforma militar iniciada em 1968 e a reforma na Lei de Diretrizes Básicas da Educação a partir de 1996 e sua consolidação com o programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Esses momentos são complementares, possuem continuidades. Em suas raízes estão as mesmas motivações: inserir nas Universidades uma gestão empresarial baseada na ideologia da competência, massificar o acesso a qualquer preço – inclusive a qualidade do ensino – e inverter o objetivo precípua da universidade, de fomentar o pensamento crítico, transformando-a num espaço de formação de indivíduos facilmente adaptáveis ao mercado.

A busca por eficiência – maior número de alunos com a menor quantidade de recursos, bem como retorno no investimento com educação (lucro) – prejudica todas as áreas do ensino, mas, de maneira especial, fere ainda mais gravemente o campo

jurídico. Isso por que dentre as profissões socialmente mais prestigiadas (medicina, engenharia e direito), o curso de Direito representa o menor gasto de criação e manutenção e, em tese, oferece múltiplas oportunidades de empregabilidade com altos salários.

A situação do campo jurídico há muito tempo ultrapassou a linha do absurdo. O Brasil tem mais faculdades de direito que a soma de todos os países do mundo<sup>3</sup>! E como se não bastasse, uma parcela significativa das vagas oferecidas em instituições privadas de duvidosa qualidade é financiada com dinheiro público, através de programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

É virtualmente impossível manter a qualidade do ensino trabalhando nessas proporções. Tampouco o mercado comporta o excesso de bacharéis em direito, o que precariza o exercício da profissão na medida em que puxa para baixo os salários frente a um exército de reserva de advogados. Dessa forma, a massificação do ensino jurídico tem pouco ou nenhum compromisso com a qualidade desse ensino.

Nesse contexto o ensino jurídico passa a ser um comércio de diplomas que permitem acesso a uma rede de profissões, meramente tecnológico ou de memorização, capacitando os sujeitos apenas a busca de projetos individuais como a provação em concursos públicos e na prova da OAB.

Sustentamos em outra oportunidade a cisão entre ética, técnica e ciência. Em nossas universidades há uma super valorização do conhecimento técnico sobre as outras duas esferas, a ética e a ciência. No campo jurídico, partindo da distinção clássica de Ferraz Junior (2003), significa a preponderância dos estudos dogmáticos em detrimento das questões zetéticas.

Apesar de não ser exclusividade das novas faculdades de direito, abertas na última década, uma vez que é uma realidade também presente nas faculdades mais tradicionais, esse ensino de cariz tecnológico é preponderante nas instituições privadas que formam em massa.

O método de avaliação do ensino superior também sofreu mudanças com a instauração de uma administração pragmática, baseada na busca de eficiência enquanto produtividade. Nesse cenário, a avaliação deixa de ter uma função pedagógica para exercer funções de controle, seleção social e restrições à autonomia das faculdades.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises> Consultado em 12.08.2015

A avaliação instrumentaliza as reformas educacionais, produzindo mudanças nos currículos, na gestão, nas estruturas de poder, nas configurações gerais do sistema educativo, nas concepções e prioridades da pesquisa, nas noções de responsabilidade social, enfim, tem a ver com as transformações desejadas não somente para a educação superior propriamente dita, mas para a sociedade que se quer consolidar ou construir.

A própria ideia de autonomia universitária é bastante controversa. Marilena Chauí (2015), por exemplo, é categórica na afirmação que “a autonomia universitária ora é uma burla safada, ora um ideal impossível” (CHAUÍ, 2014, p. 72).

Apêndice do Ministério do Planejamento, a universidade está estruturada segundo o modelo organizacional da grande empresa, isto é, tem o rendimento como fim, a burocracia como meio e as leis do mercado como condição. (CHAUÍ, 2014, p. 70)

A realidade heterônoma das universidades brasileiras, ainda que varie em intensidade de acordo com cada momento histórico, é de longa data.

É comum aos regimes autoritários que pretendem manter-se no poder por longos anos a realização de reformas no sistema educacional, com o ímpeto de roubar a já pouca autonomia dos estabelecimentos de ensino. Isso ocorre por que é necessário manter os aparelhos ideológicos do Estado (ALTHUSSER, 1970, p. 41), como a escola, funcionando em consonância com a ideologia da vez, garantindo alguma estabilidade social.

Dessa forma, após o golpe de 1964, era imprescindível aos militares promover uma reforma educacional abrangente que passasse a dar sustentáculo e legitimidade ao regime.

É nesse contexto, sob a égide do Ato Institucional nº 5 e do Decreto nº 477, que são produzidos o Relatório Atcon (1966) e o Relatório Meira Matos (1968), documentos que vão instruir a reforma educacional no período.

O Relatório Atcon, que leva o nome do oficial americano que o redigiu após visitas a diversas universidades brasileiras, em contato direto com militares brasileiros, era marcado pela sugestão de tratar a educação como um fenômeno quantitativo que precisava ser resolvido, portanto, com máxima eficiência – menor custo, maior resultado. Para atingir tal objetivo, nossas universidades deveriam ser administradas como são as grandes empresas.

Os pilares de seu relatório eram: integração entre as unidades de ensino superior da região, adequação desse ensino ao desenvolvimento econômico da região,

universidades como fundações privadas autônomas, uma reforma administrativa e fiscal. Baseado nos ideais de eficiência e produtividade, por sua interpretados pelas lentes da ideologia pós 64, do nacional desenvolvimentismo reconstrucionista (BOSCHETTI, 2007, p. 224).

Já o segundo documento, o Relatório Meira Matos, estava mais preocupado com a questão da disciplina nas universidades brasileiras. Repudiava a autonomia universitária, visto como um instrumento para o ensino de conteúdos prejudiciais a ordem social que o Governo pretendia manter.

É interessante observar que nesse contexto surgiu a possibilidade de punição de professores, estudantes e funcionários por subversão contra o regime. O indivíduo condenado em processo interno e sumário fica excluído da participação da vida acadêmica por três anos. Comissões universitárias examinavam o programa e bibliografia dos cursos, exercendo censura prévia no que entendessem. Essa possibilidade de punição veio à luz por obra do Decreto nº 477, conhecido também como “AI-5 das Universidades”, baixado em fevereiro de 1969 pelo General Costa e Silva.

E como a história realmente parece fadada a se repetir como farsa, no atual cenário da Democracia brasileira, o Deputado Federal pelo PSDB-RN, Rogério Marinho, pretende reeditar o controle ideológico exercido nas universidades brasileiras durante o regime militar com a criação de um tipo penal chamado “assédio ideológico”<sup>45</sup>.

A punição para os infratores, que insistirem em utilizar bibliografia crítica contra a ideologia dominante do neoliberalismo, vai de três meses a um ano de detenção, mais multa, havendo ainda a possibilidade de aumento em um terço dessa pena caso o “criminoso” exerça a função de professor.

Outra característica marcante da reforma militar na educação foi a segregação dos sujeitos do conhecimento por meio de uma séria de táticas com intuito de evitar a organização de professores, estudantes e técnicos-administrativos.

Desde a construção de *campus* afastados dos centros urbanos e com as faculdades distantes uma das outras, até a departamentização do ensino, passando pela separação entre as atividades de administrar e ensinar, por meio da criação de um corpo

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.cartanaescola.com.br/single/show/522>. Consultado em 12.08.2015.

<sup>5</sup> Projeto de Lei e justificativa disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL+1411/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL+1411/2015).

burocrático especializado na tomada de decisões, afastado das atividades de ensino e pesquisa.

Outra tendência já presente nas décadas de 60-70 e que persiste na atual reforma do ensino superior é aumentar as vagas sem o aumento dos custos, o que implica o aumento da proporção aluno-professor, dessa forma, precarizando o ensino.

A partir de década de 90 uma nova reforma do ensino superior começa a ser arquitetada e em muitos aspectos aprofunda as ideias trazidas pelos governos militares. Agora dentro do contexto de reforma do Estado nos moldes neoliberais.

Na década de 70, sobretudo em função de uma forte crise fiscal que dificultava o financiamento do déficit público, o Estado de Bem-Estar Social começa a ser questionado acerca de sua capacidade de lidar com uma sociedade cada vez mais complexa em um mundo cada vez mais globalizado. Nesse contexto, o mercado é redescoberto como agente alocação de recursos (ARAÚJO; PINHEIRO, 2010p. 650), inclusive, para gerenciar as escolhas no ensino superior.

Os processos de reforma do Estado brasileiro e do ensino superior no país se iniciam nos Governos do PSDB e se intensificam na gestão do PT (CASTRO; PEREIRA, 2014, p. 295). Apesar do discurso, também no que concerne a educação superior, há mais continuidades entre os dois partidos que ambos os lados estão dispostos a admitir.

Entre as modificações trazidas nesse “novo” cenário estão a instituição de um ensino superior mais complexo, a expansão das instituições privadas de ensino e a massificação da oferta, inclusive, por meio da modalidade à distância.

Houve uma maior adaptação das universidades ao mercado, com comercialização de serviços educacionais através de cursos de pós-graduação *lato sensu*, estabelecimento de parcerias entre as universidades e empresas para realização de consultorias e cursos, venda de novos cursos com curta duração, entre outros mecanismos internos de privatização.

O projeto é da expansão pela racionalização dos recursos e controle de metas e desempenho, consolidada por meio da implementação do REUNI.

Dessa forma, a instituição procura tornar-se mais ágil nos processos, buscando a eficiência e a eficácia dos seus serviços, priorizando a relação de quasmercado em detrimento de sua função social e da preocupação com a formação para a cidadania (CASTRO; PEREIRA, p. 296).

Em outros termos, verifica-se a substituição da finalidade do ensino, da formação para o exercício da cidadania para subordinação aos imperativos do mercado.

Verifica-se que a Educação sofreu, nos últimos tempos, um enorme processo de mercantilização, transformando-se numa mercadoria altamente lucrativa e também interessantíssima para os fins da lógica financeira, ou seja, a partir do atual padrão de acumulação capitalista, regidos por processo de financeirização da riqueza, estabelecem-se conexões reais com o setor educacional, implicando, assim, mais ainda para que a Educação numa mercadoria rentável, lastrada em ações e debêntures nos mercados financeiros (ROCHA JUNIOR, 2013, p. 12).

O ensino jurídico, por evidente, não pode escapar a essa lógica. Pelo contrário, entendemos que é justamente uma das áreas mais afetadas pela mercantilização do ensino superior, na medida em que possibilita o acesso a uma gama significativa de carreiras de prestígio e possui um baixo custo de instalação, portanto, alta eficiência.

Nesse sentido, as faculdades de direito no Brasil cada vez mais se distanciam do modelo de construção do *pensar*, idealizado na gênese das universidades no Ocidente, para adotar um modelo de ensino voltado para o êxito individual dos estudantes no futuro mercado de trabalho.

As escolas jurídicas perdem a capacidade de determinar que tipo de profissional querem inserir no mercado e, dessa forma, deixam de exercer influência e algum controle sobre a prática profissional, para cada vez mais terem seus programas políticos pedagógicos reformados em função da lógica do mercado.

É notória a formação de uma grande indústria em torno de todos os tipos de concursos públicos, desde o exame da ordem dos advogados até os cobiçados concursos para a magistratura, passando pela área da segurança pública, tributária, burocracia estatal em geral.

Essas indústrias envolvem desde a frequência em cursinhos preparatórios dos mais variados, nos quais as “aulas” consistem na transmissão nacional de aulas expositivas não dialogadas para milhares de alunos (nem sempre em tempo real) até sofisticadas ferramentas como os *coachs* para concursos públicos.

Em sítios da internet são facilmente encontrado esses tipos de serviços. Em um deles, com o slogan “treinando você para aprovação”, é possível encontrar os mais variados serviços de *coach*, para as modalidades de provas discursiva, física, oral nas áreas administrativas, fiscal, carreiras jurídicas, policial, de analista do judiciário, para OAB e até para o vestibular.

A palavra inglesa melhor traduzida para *treinador* ou *treino*, como presente no slogan mencionado, não poderia ser menos adequada para uma instituição que supõe trabalhar com educação, uma vez que treinar faz menção a um exercício repetitivo, físico ou intelectual, associado à memorização de uma condição muscular ou mental. Portanto, faz parte de um ensino bancário que deveria ser banido dos ambientes do ensino superior que se pretendam de qualidade.

Em nossa sociedade, baseada numa ética pragmática, voltada para obtenção do êxito a qualquer preço, e onde a medida desse êxito é cada vez mais feita com base na posse de recursos financeiros, pouco importa os métodos de ascensão social, mas antes o que conta é uma mescla entre a função desempenhada pelo indivíduo e sua remuneração.

Assim, é cada vez mais comum que mesmo as melhores faculdades de direito do país – ou pelo menos as que assim são reconhecidas – passem a se adequar a esse esquema de ensino bancário, sobre forte pressão da lógica dessa indústria dos concursos, que envolve ainda grandes editoras e as empresas que confeccionam e aplicam as provas. É comum ainda que as editoras, as empresas realizadoras de concursos e as faculdades de direito sejam propriedade de um mesmo grupo de pessoas.

É importante destacar que os professores universitários não são vítimas passivas dessa máquina de produtividade. Pois, ainda mais grave é a parcela de culpa de nossos professores que, no afã de agradar alunos como se fossem consumidores, ou em função da comodidade propiciada pela facilidade na preparação de aulas meramente expositivas, ou ainda para vender materiais didáticos “esquemáticos” e “descomplicados”, são coniventes com a mercantilização do ensino jurídico.

Aqueles que aderiram ao mito da modernização interiorizaram as vigas mestras da ideologia burguesa: [...] do lado subjetivo, a crença na “salvação pelas obras”, isto é, a admissão de que o rendimento, a produtividade, o cumprimento dos prazos, e créditos, o respeito ao livro de ponto, a vigilância sobre os relapsos, o crescimento do volume de publicações (ainda que sempre sobre o mesmo tema, nunca aprofundado por que apenas reescrito) são prova de honestidade moral e seriedade intelectual. (CHAUÍ, 2014, p. 76)

## CONCLUSÃO

Em suma, não há nada de novo nos objetivos das reformas educacionais postas em curso nas últimas décadas no Brasil.

O modelo de ensino tido como ideal por essas reformas já era conhecido desde o século XIX – como pode ser visto pela observação da relação entre as personagens do

romance *Tempos Difíceis* de Chales Dickens – e constitui mesmo uma exigência para adequação dos indivíduos ao ideal de racionalidade do Ocidente.

A aplicação de um ensino tecnológico às ciências sociais, típico das ciências exatas, por meio de uma leitura rasa do positivismo científico tem o condão de privilegiar o conhecimento apenas como acúmulo de técnicas profissionais em detrimento do pensamento crítico.

Essa é uma realidade especialmente grave no campo jurídico em função do bacharelado em Direito, em tese, ser o curso mais “eficiente” – na razão investimento e retorno, seja para as instituições que o oferecem ou para os consumidores-alunos que o escolhem.

O resultado do “assassinato de inocentes” em nossas faculdades de direito são profissionais infelizes em suas práticas e desconectados da população a que devem servir.

É imperioso substituir nosso modelo de ensino jurídico e devolvê-lo a capacidade de construir o pensamento crítico, que apenas é possível por meio da transdisciplinariedade, pois o pensamento crítico, a crença que o sistema jurídico possa ser diferente, é o primeiro passo para transformá-lo.

Nesse contexto, me ponho no lugar de Stephen Blackpool diante de seu patrão, Bounderby. Ao ser perguntado sobre o que deveria ser feito para que saíssemos desse lamaçal onde se encontravam. Dessa forma, a exemplo do operário, não acredito estar em posição de ditar aos nossos reformadores e administradores universitários qual caminho devem seguir, mas estou certo sobre o que nunca funcionará.

Uma educação baseada nas leis do mercado, com avaliações institucionais meramente quantitativas, alicerçadas em produtividade, metas e competição entre professores, assim como uma proporção professor-aluno que inviabiliza o diálogo, o verdadeiro instrumento de produção de conhecimento; isto nunca funcionará, “pelos séculos e séculos, amém”.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença, 1970.

ARAÚJO, Maria Arlete Duarte de; PINHEIRO, Helano Diógenes. *Reforma gerencial do Estado e rebatimentos no sistema educacional: um exame do Reuni*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 18, n. 69, p. 647-668, 2010.

BOSCHETTI, Vania Regina. *Plano Atcon e Comissão Meira Matos: construção do ideário da Universidade pós 64*. HISTEDBR Online. n. 27, 221-229:2007.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo; PEREIRA, Raphael Lacerda de Alencar. *Contratualização no ensino superior: um estudo à luz da nova gestão pública*. Acta Scientiarum Education, Maringá, v. 36, n. 2, p. 287-296, 2014.

CHAUÍ, Marilena. **A ideologia da Competência**. São Paulo: Autêntica, 2014.

DIAS SOBRINHO, José. *Avaliação ética e política em função da educação como direito público ou como mercadoria*. Educ. Soc., v.25, n. 88, 703-725:2004

DICKENS, Charles. **Tempos difíceis**. Tradução de José Baltazar Pereira Junior. São Paulo: Boitempo, 2014.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

HERF, Jeffrey. **O modernismo reacionário: tecnologia, cultura e política na República de Weimar e no Terceiro Reich**. Tradução de Cláudio Ramos. São Paulo: Ensaio, 1993.

LÖWY, Michael. **Ideologia e ciência social: elementos para uma análise marxista**. 7 ed. São Paulo: 1991.

LÖWY, Michael; SAYRE, Robert. **Revolta e Melancolia**. Tradução de Nair Fonseca. São Paulo: Boitempo, 2014.

MILLS, Wright. *A elite do poder*. Trad. Otávio Ghuilherme Velho 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ROCHA JUNIOR, Fernando Leitão. *Educação brasileira na fase do capitalismo de cariz neoliberal e financeirizado*. Revista Prima Facie, João Pessoa, v. 12, n. 22, 2013.